

DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 6 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 08/01/2018



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 6 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 08/01/2018 ::::::SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:::::::::: Francisco Nilson Alves Diniz Prefeito Municipal PORTARIA Nº 0801.001/2018 - GAB ::::::SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO::::::::: O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do PORTARIA Nº 0801.003/2018 - GAB Município - LOM e pleno exercício do cargo; Considerando, a carta de concessão entregue pelo servidor na data Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro de 08 de janeiro de 2018; de pessoal de provimento efetivo do município de Cedro-CE, e dá Considerando, que foi concedido aposentadoria por Tempo de outras providencias. Contribuição (Professora); O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de RESOLVE: suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo; Art. 1° - Encerrar vínculo empregatício da servidora pública municipal NEUMA MARIA DA CONCEIÇÃO, RG Nº 218173291, CPF N° 492.011. CONSIDERANDO, a Lei 091/2000 - Estatuto do Servidor em seu art. 68 233-53, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica III, e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora gestante, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de mediante inspeção médica, será licenciada por 120 (cento e vinte) aposentadoria por Tempo de Contribuição (Professora). dias corridos com remuneração integral; Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições ao contrário. CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Registre-se. Constituição Federal de 1988". Publique-se, Cumpra-se. CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, concedida à gestante"; EM 08 DE JANEIRO DE 2018 RESOLVE: Art. 1º - Conceder a servidora NEILA FABIOLA BRITO BATISTA, Francisco Nilson Alves Diniz portador do RG nº 2002029246951, SSP-CE, CPF nº 716.412.703-49, Prefeito Municipal servidora do quadro de pessoal de provimento efetivo, ocupante de cargo de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período 07/01/2018 a 05/07/2018. ::::::SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO::::::::::: Art. 2º - A servidora deverá retornar imediatamente após termino de licença. Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, PORTARIA Nº 0801.002/2018 - GAB revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de EM 08 DE JANEIRO DE 2018 suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM e pleno exercício do cargo; Considerando, a carta de concessão entregue pelo servidor na data FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ de 08 de janeiro de 2018; Prefeito Municipal Considerando, que foi concedido aposentadoria por Idade; RESOLVE: Art. 1° - Encerrar vínculo empregatício do servidor público municipal ::::::SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:::::::: FRANCISCO ASSIS DE MATOS, RG Nº 862460, CPF N° 191.368.893-34, ocupante do cargo de Atendente de Serviços Médicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de aposentadoria por Idade.

PORTARIA Nº 0801.002/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM e pleno exercício do cargo;

Considerando, a carta de concessão entregue pelo servidor na data de 08 de janeiro de 2018;

Considerando, que foi concedido aposentadoria por Idade;

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2018

Registre-se,

Revogadas as disposições ao contrário.

Publique-se,

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Art. 1° - Encerrar vínculo empregatício do servidor público municipal FRANCISCO ASSIS DE MATOS, RG Nº 862460, CPF N° 191.368.893-34, ocupante do cargo de Atendente de Serviços Médicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de aposentadoria por Idade. Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições ao contrário.

Regio. Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2018

Francisco Nilson Alves Diniz Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE POR: BRUNO ARAÚJO DE MATOS